ID: 0A66752144344

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24.06.2026.01

CONTRATO Nº 24.06.2026.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

Ordem de Serviço relativa ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI)**, inscrito no CNPJ nº 01.612.617/0001-20, com sede administrativa na Av. Felinto Tomaz, nº 240, Centro, CEP 64.233-000, Caraúbas do Piauí (PI), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO COELHO SANTANA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº XXX.546.174-XX, residente e domiciliado em Caraúbas do Piauí (PI), CEP 64.233-000, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.782.906/0001-48, com sede na rua Senador Cândido Ferraz, nº 1250, Edifício The Office Tower, Sala 2302, Bairro Jóquei, CEP 64.049-250, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **CHRISTIAN SARAIVA AMORIM**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº XXX.206.153-XX, portador da OAB/PI nº 5.487.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ-PI, CONFORME CONVÊNIO Nº 981925 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

VALOR GLOBAL: R$ 26.800,56 (vinte e seis mil, oitocentos reais e cinquenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Municipal 2026 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 26.782.0007.2019.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fontes de Recursos: Convênios: 981915/2025/MAPA.

Recebido em _____/_____/_____. _____ CHRISTIAN SARAIVA AMORIM:91320615368 Assinado de forma digital por CHRISTIAN SARAIVA AMORIM:91320615368 Dados: 2026.06.24 14:39:43 -03'00'
15368

Caraúbas do Piauí (PI), 24 de junho de 2026.

JOÃO COELHO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO
CONTRATANTE

ID: 82324915EE434

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
AV.FELINTO TOMAZ PORTELA
01.612.617/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.367

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$535.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **535.000,00**

Anulação

02 04 02	Sec. Educação - Fundo Val. Magisterio			
145	12.361.0016.2026.0000	Ensino Regular	80.000,00	
		Manutenção do FUNDEB Administrativo	F.R.: 1 540 01	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
223	10.301.0026.2036.0000	Assistência Médica e Hospitalar	20.000,00	
		Outros Programa da Saude	F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
223	10.301.0026.2036.0000	Assistência Médica e Hospitalar	60.000,00	
		Outros Programa da Saude	F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
223	10.301.0026.2036.0000	Assistência Médica e Hospitalar	100.000,00	
		Outros Programa da Saude	F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
02 06 01	Fundo de Assistencia Social			
309	08.244.0002.2038.0000	Gestão Administrativa	50.000,00	
		Manutenção da Sec. de Assist. Social	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
311	08.244.0002.2038.0000	Gestão Administrativa	45.000,00	
		Manutenção da Sec. de Assist. Social	F.R.: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
AV.FELINTO TOMAZ PORTELA
01.612.617/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.367

Anulação

02 06 01	Fundo de Assistencia Social			
311	08.244.0002.2038.0000	Gestão Administrativa	50.000,00	
		Manutenção da Sec. de Assist. Social	F.R.: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 10 01	Sec de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente			
406	20.607.0013.1004.0000	Apoio a Agricultura	30.000,00	
		Perfuração de Poços Cacimbao e Tubulares	F.R.: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 12 01	Sec de Infra-Estrutura e Saneamento			
460	15.451.0002.2013.0000	Gestão Administrativa	30.000,00	
		Manutenção do Setor de Obras	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
460	15.451.0002.2013.0000	Gestão Administrativa	70.000,00	
		Manutenção do Setor de Obras	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01	Gabinete de Prefeito			
27	04.122.0002.2005.0000	Gestão Administrativa	-30.000,00	
		Contribuição APPM	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
27	04.122.0002.2005.0000	Gestão Administrativa	-30.000,00	
		Contribuição APPM	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 01	Secretaria Administração			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
AV.FELINTO TOMAZ PORTELA
01.612.617/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.367

02 03 01	Secretaria Administração			
66	04.122.0011.2330.0000	Serviços de Utilidade Publica	-70.000,00	
		Encargos com a Equatorial	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 04 02	Sec. Educação - Fundo Val. Magisterio			
186	12.366.0165.2417.0000	Alfabetização de Adultos	-80.000,00	
		Manut do FUNDEB Magisterio EJA	F.R. Grupo: 1 540 01	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
225	10.301.0026.2036.0000	Assistência Médica e Hospitalar	-100.000,00	
		Outros Programa da Saude	F.R. Grupo: 1 600 02	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
225	10.301.0026.2036.0000	Assistência Médica e Hospitalar	-60.000,00	
		Outros Programa da Saude	F.R. Grupo: 1 600 02	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
225	10.301.0026.2036.0000	Assistência Médica e Hospitalar	-20.000,00	
		Outros Programa da Saude	F.R. Grupo: 1 600 02	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
02 06 01	Fundo de Assistencia Social			
307	08.244.0002.2038.0000	Gestão Administrativa	-50.000,00	
		Manutenção da Sec. de Assist. Social	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
308	08.244.0002.2038.0000	Gestão Administrativa	-50.000,00	
		Manutenção da Sec. de Assist. Social	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
AV.FELINTO TOMAZ PORTELA
01.612.617/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.367

02 06 01	Fundo de Assistencia Social		
321	08.244.0030.2046.0000	Assistência Social Geral	-45.000,00
		Encargos com Pessoas Carentes	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -535.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
039.087.643-78

JOSE PAULO DE ARAUJO FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
024.853.573-47

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR
286.912.883-53

CARAÚBAS, 04 de maio de 2026

ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA
Prefeita Municipal

ID: 65B34E9545104

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 26.06.2026.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa A L DOS S LIMA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 06.785.786/0001-86.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SERVIÇOS DE FUNILARIA, MECÂNICA E ELÉTRICA NA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 1.426.300,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos reais) será distribuído da seguinte forma: R$ 320.917,50 (trezentos e vinte mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para a Secretaria de Administração; R$ 463.547,50 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para a Secretaria de Educação; R$ 513.468,00 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) para a Secretaria de Saúde; e R$ 128.367,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais) para a Secretaria de Assistência Social.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para execução deste contrato estão consignados no Orçamento Municipal de 2026 do Município de Caraúbas do Piauí, oriundos dos Projetos/Atividades: 04.122.0002.2009.00003; 12.361.0016.2017.00003; 12.361.0016.2020.00003; 04.122.0002.2413.00003; 15.451.0002.2013.00003; 08.243.0078.1375.00003; 08.244.0002.2038.00003; 08.244.0030.2047.00003; 08.244.0030.2270.00003; 10.301.0002.2029.00003; 10.301.0026.2030.00003; 10.301.0026.2408.00003; 12.361.0016.2026.00003; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00; FR: 500, 540, 550, 600, 621, 660 e 661.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026.

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES RABELO
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

PAULO VICTOR DOS SANTOS DE SOUSA
Secretário de Assistência Social
CONTRATANTE

SILVANA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

FRANCILENE CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

ID: 5D745E08B8EC4

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ANGICAL DO PIAUÍ – PI

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 220060820260001, referente ao recurso destinado à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Angical do Piauí – PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação do Conselho, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), e em conformidade com a deliberação ocorrida na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de junho de 2026,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Programação nº **220060820260001**, cadastrada na Plataforma Estrutura SUAS do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;

CONSIDERANDO que o Município de Angical do Piauí foi contemplado com recurso federal no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao Programa **Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (RP2)**, na modalidade **GND 3 – Custeio;**

CONSIDERANDO a deliberação favorável e aprovação unânime do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, registrada na Ata nº 05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº **220060820260001**, cadastrada na Plataforma Estrutura SUAS do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – MDS, referente ao repasse de recursos federais no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinados ao Município de Angical do Piauí para a **Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, na categoria econômica **GND 3 – Custeio.**

Art. 2º Os recursos aprovados deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, as normas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – MDS e os instrumentos de planejamento da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução autoriza o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à efetivação da programação junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Angical do Piauí – PI, em 26 de junho de 2026.

Nathalia de Castro Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Nathalia de Castro Silva.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ORIANO PINTO DE ARAUJO - ***.*12.883-** - 30/06/2026 11:15:51
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA - ***.*87.643-** - 30/06/2026 11:15:38